

LEI Nº 3.653, de 20 de Setembro de 2001
Denomina logradouro público - “Rua Maria Gonçalves de Vasconcelos”

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º . Denominar-se-á “**RUA MARIA GONÇALVES DE VASCONCELOS**”, o logradouro público que tem seu início na Rua Francisco Alberto, passando pelas quadras 19,26 e 27, e terminando na área prevista para o alongamento da Rua Boa Esperança, localizado no Bairro Olaria, zona 01.

Art. 2º . A Prefeitura Municipal de Itaúna providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, à Companhia Energética de Minas Gerais e ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itaúna.

Art. 3º . As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente do Executivo Municipal.

Art. 4º . Revogadas as disposições em contrário, esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA, 20 DE SETEMBRO DE 2001

Assinado no original
OSMANDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal